



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Parecer nº 1/IGAM/GEABE/2024

PROCESSO Nº 2240.01.0007214/2023-09

Parecer de Aptidão de Entidade

1. EMENTA

Avaliação dos documentos apresentados pela ABHA Gestão de Águas para atuar como Entidade Equiparada à Agência de Bacia no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba para fins de submissão do Processo de Equiparação a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.

2. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba - Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3).

Procedimento de seleção:

(X) Dispensa de Chamamento Público - Art. 3º, inciso I do Decreto nº 47.633/2019

() Edital de Chamamento Público - Art. 3º, inciso II do Decreto nº 47.633/2019

Deliberação que aprova o procedimento de seleção: Deliberação CBH PN3 n.º 48 de 31 de outubro de 2023.

Entidade selecionada: Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos - ABHA Gestão de Águas.

CNPJ: 06.536.989/0001-39

3. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Nome	Segmento	Representação
Dayane Aparecida Pereira de Paula	Poder Público Estadual	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Rodrigo Esteves de Melo	Poder Público Estadual	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
Elaine Aparecida Santos Oliveira	Poder Público Municipal	Município de Araporã
Ecione Cristina Martins Pedrosa	Poder Público Municipal	Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES
Aristoclides Cançado Costa	Usuários	Usina Coruripe Açúcar e Alcool - Filial Limeira do Oeste

Glênio Alves Silvério	Usuários	Departamento de Água e Esgoto - DAE Tupaciguara
Marcelo dos Santos Pádua Diniz	Sociedade Civil	Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04
Maurício Marques Scalon	Sociedade Civil	Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC- CBH

4. REUNIÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Data	Horário	Local
27/02/2024	09:00	Virtual

* reuniões virtuais indicar para local: "virtual"

5. RELATÓRIO E DILIGÊNCIAS (DETALHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE):

- No dia 13/11/2023, a Gerência de Apoio às Agências de Bacias e Entidades Equiparadas - Geabe, por meio do Ofício IGAM/GEABE nº. 30/2023, solicitou a manifestação da ABHA Gestão de Águas sobre a indicação do CBH PN3 para atuação como Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, considerando a publicação da Deliberação CBH PN3 nº 48, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre o modelo de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica e institui a Comissão Julgadora do processo de equiparação no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba;

- A ABHA Gestão de Águas, no dia 11 de dezembro de 2023, manifestou seu interesse por meio do Ofício nº 069/2023 e solicitou dilação do prazo para envio da documentação estabelecida no Decreto Estadual nº 47.633/2019;

- No dia 19/12/2023, a Geabe, por meio do Ofício IGAM/GEABE nº 34/2023, atendeu ao pedido de dilação do prazo para atendimento ao Ofício IGAM/GEABE nº 30/2023 por mais 30 dias.

- A ABHA Gestão de Águas encaminhou, no dia 09/01/2024, o Ofício nº 001/2024, solicitando novo pedido de dilação de prazo;

- No dia 15/01/2024 a Geabe atendeu ao pedido de dilação de prazo, por meio do Ofício IGAM/GEABE nº 2/2024;

- No dia 08/02/2024 a ABHA Gestão de Águas, por meio do Ofício nº 009/2024, manifestou interesse em atuar como entidade equiparada a à Agência de Bacia no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba e apresentou a documentação estabelecida no Decreto Estadual nº 47.633/2019, a saber:

- Anexo 001 e Anexo 002 – Qualificação jurídica (Parte I - 81874436 e Parte II - 81874882) contendo os seguintes documentos:
 - Documentos RG e CPF dos Srs. Ronaldo Brandão Barbosa e Thiago Alves do Nascimento;
 - Estatuto Social;
 - Ata de eleição Diretoria;
 - Termo de Posse Thiago Alves do Nascimento;
 - Portaria Ronaldo Brandão Barbosa que designa funcionário para função comissionada de Coordenador Administrativo e Financeiro;
 - Ata da 1ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral da ABHA Gestão das Águas de 2019;

- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da ABHA;
 - Decreto de criação do CBH Araguari;
 - Ato – Entidade Pública;
 - Documentos referentes a OSCIP;
 - Documentos da Entidade delegatária, tais como, Deliberação CERH nº 55, de 18 de julho de 2007, Resolução CNRH nº 134, de 15 dezembro de 2011, Resolução nº 149, de 28 de junho de 2013 e Resolução CNRH nº 134, de 15 de dezembro de 2011;
- Anexo 003 - Certidões referentes a qualificação fiscal (81875093);
 - Anexo 004 - Projetos e Ações (81875688);
 - Anexo 005 - Plano de Trabalho (81875803);
 - Anexo 006 - Equipe Técnica (81876124);

Na data de 27 de fevereiro de 2024, foi realizada reunião virtual, ocorrida por meio da plataforma Meet, tendo como participantes os membros da Comissão Julgadora e participação do Igam. O objetivo da reunião foi analisar os documentos enviados pela ABHA Gestão de Água a fim de atender o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º do Decreto nº 47.633/2019 e visando a elaboração do Parecer de Aptidão da entidade.

Na referida reunião houve a eleição do Coordenador e Relator da Comissão Julgadora do processo de equiparação no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba. Assim, foi instituído como Coordenador o Sr. Aristoclides Cançado Costa e como Relator, o Sr. Glênio Alves Silvério.

Os participantes da reunião se manifestaram de acordo com a documentação apresentada pela ABHA, considerando-a satisfatória sobre as expectativas do comitê. A entidade, em outra oportunidade, apresentou o Plano de Trabalho desenvolvido para sua atuação no âmbito da bacia hidrográfica, dispensando apresentação na presente reunião.

Foram apontadas as vantagens da escolha de uma entidade que já atue na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e nos demais afluentes mineiros, tendo em vista a importância da integração entre as bacias para otimização dos recursos da cobrança e da atuação da entidade equiparada.

6. CHECK-LIST DA DOCUMENTAÇÃO

Segue abaixo os documentos estabelecidos pelo artigo 4º, parágrafo 3º do Decreto nº 47.633/2019:

Documento	Status	Observação
		(indicar N/D caso não tenha registro)
I – Viabilidade financeira	OK	N/D
II – Qualificação jurídica	OK	N/D
III – CAGEC	OK	N/D
IV – Regularidade fiscal	OK	N/D
V - CAFIMP	OK	N/D
VI - Qualificação Técnica	OK	N/D
VII – Plano de Trabalho	OK	N/D

7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

I – a viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação:

Análise: De acordo.

II – a qualificação jurídica da entidade, que deve estar legalmente constituída e em conformidade com o § 2º do art. 37 da Lei nº 13.199, de 1999: Cópia do estatuto da entidade;

Análise: De acordo.

III – a inscrição no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec;

Análise: De acordo.

IV – a regularidade fiscal da entidade, que deve estar com o Certificado de Registro Cadastral regular;

Análise: De acordo

V – não estar inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – Cafimp;

Análise: De acordo.

VI – a qualificação técnica da entidade, que deve dispor de corpo técnico adequado e experiência em projetos de gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos: Apresentar currículo da entidade contendo projetos executados nas áreas indicadas;

Análise: De acordo.

VII – o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que deverá conter a apresentação da instituição, as estratégias de sua atuação como entidade equiparada e demonstrar, no mínimo, conhecimentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Bacia Hidrográfica e das atribuições, competências e responsabilidades da Agência de Bacia Hidrográfica.

Análise: De acordo.

8. PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Ante o exposto, esta comissão entende que a ABHA Gestão de Águas está **apta** a exercer as funções de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba.

Dessa forma, esta Comissão opina pela **aprovação** da entidade selecionada a ser deliberada a sua indicação pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3) para posterior apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais-CERH quanto a sua equiparação à Agência de Bacia no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2024.

Aristoclides Cançado Costa

Coordenador da Comissão Julgadora do Processo de Seleção e Equiparação de Entidade

ANEXOS:

1. **Deliberação CBH PN3 n.º 48 de 31 de outubro de 2023** que dispõe sobre o modelo de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica e institui a Comissão Julgadora do processo de equiparação no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (76808026);
2. **Resolução CNRH nº 201, de 16 de outubro de 2018**, que delega competência à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de Águas, para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (76808212) ;
3. Ofício IGAM/GEABE n.º. 30/2023 (76817039);
4. Ofício 069/2023 ABHA (78576949);
5. Ofício IGAM/GEABE n.º. 34/2023 (78900392);
6. Ofício 001/2024 ABHA (80155686);
7. Ofício IGAM/GEABE n.º. 2/2024 (80389532);
8. Ofício 009/2024 – ABHA - Manifestação de interesse sobre indicação do CBH PN3 (81872597);
9. Anexo 001 Qualificação Jurídica –Parte 1 (81874436);
10. Anexo 002 Qualificação Jurídica – Parte 2 (81874882);
11. Anexo 003 Qualificação Fiscal (81875093);
12. Anexo 004 Projetos e Ações (81875688);
13. Anexo 005 Plano de Trabalho (81875803);
14. Anexo 006 Equipe Técnica (81876124).



Documento assinado eletronicamente por **Aristoclides Cançado Costa, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82938128** e o código CRC **60A8AE19**.